



FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

CMJ - CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
51-152/2024

Abertura: 28 de março de 2024 (quinta-feira) às 07:23:15 hs
Interessado: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU
Assunto: PROJETO DE LEI
Unidade: CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA

Súmula/Objeto:
Projeto de lei nº 4.049, de 17 de março de 2024, que "Institui a gratificação valorização dos servidores do ensino municipal de Jarú - GATE para os Profissionais da Educação Básica do Município de Jarú e dá outras providências".

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES					
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento	
1	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	CMJ - ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA	28/03/2024 07:54:09		

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 152	28/03/2024	1	2	2235825
2	Despacho 132	19/03/2024	2	3	2214364
3	Anexo CÁLCULO DE IMPACTO Nº 005/2024	19/03/2024	3	5	2214845
4	Despacho Integrado 4	19/03/2024	1	8	2214851
5	Despacho Integrado 5	20/03/2024	1	9	2219472
6	Despacho 425	21/03/2024	2	10	2221963
7	Despacho Integrado 8	22/03/2024	1	12	2222544
8	Despacho 433	22/03/2024	2	13	2222802
9	Despacho 53	25/03/2024	2	15	2225151
10	Demonstrativo 1	25/03/2024	2	17	2226078
11	Anexo Disponibilidade Orçamentária F.R 540 - Transferênc	25/03/2024	3	19	2226648
12	Despacho Integrado 10	27/03/2024	1	22	2232906
13	Despacho Integrado 11	27/03/2024	1	23	2235632
14	Projeto de Lei 4049	17/03/2024	3	24	2210011
15	Mensagem 1838	17/03/2024	1	27	2210012
16	Despacho Integrado 1	28/03/2024	1	28	2235888



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
51-152/2024**

No dia 28 de março de 2024 às 07:23 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 51-152/2024 o presente processo, através de CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

Projeto de lei nº 4.049, de 17 de março de 2024, que "Institui a gratificação valorização dos servidores do ensino municipal de Jaru - GATE para os Profissionais da Educação Básica do Município de Jaru e dá outras providências".

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

JESSICA GUERRA DE LIMA
CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JESSICA GUERRA DE LIMA, SECRETÁRIA LEGISLATIVA - CÂMARA MUNICIPAL**, em 28/03/2024 às 07:33, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2235825** e o código verificador **E5B51520**.

Referência: [Processo nº 51-152/2024](#).

Docto ID: 2235825 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO

Processo...: 3256/2024

Assunto.....: PROJETO DE LEI

À Contadoria Geral do Município,

Trata-se do Processo nº 1- 3256/2024, o qual tem como objeto abrigar o Projeto de Lei nº 4.049, de 17 de março de 2024, que Institui a gratificação valorização dos servidores do ensino municipal de Jarú - GATE para os Profissionais da Educação Básica do Município de Jarú e dá outras providências.

A gratificação em questão terá um valor máximo de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora de efetivo exercício para os docentes, bem como para os profissionais em funções de suporte pedagógico direto à docência, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico. Para os profissionais desempenhando funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, o valor da gratificação será de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora de efetivo exercício, conforme estipulado no artigo 4º do referido Projeto de Lei.

Vale ressaltar que os valores mencionados representam o montante máximo permitido, estando a efetiva quantia repassada a título de gratificação sujeita à disponibilidade financeira do Município.

Nesse contexto, encaminho os autos para a indicação do limite orçamentário-financeiro, referente ao exercício vigente, visto que a referida gratificação estará vigente até 31 de dezembro de 2024.

Posteriormente os autos devem ser encaminhados para o Departamento de Orçamento Público para apreciação da compatibilidade da programação orçamentária com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dessa forma, aguarda-se a manifestação competente.

Sem mais para o momento,

ANA LUCIA ALVES CAMPOS
Assessor (a) Jurídico (a) da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA ALVES CAMPOS, Assessor (a) Jurídico (a) da SEGAP**, em 19/03/2024 às 10:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2214364** e o código verificador **8191D08F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	19/03/2024 10:21

Referência: [Processo nº 19-3256/2024.](#)

Docto ID: 2214364 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÁLCULO DE IMPACTO Nº 005/2024

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: INSTITUI A GRATIFICAÇÃO VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DO ENSINO MUNICIPAL DE JARU GATE PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARU

OBJETIVO: DEMONSTRAR O AUMENTO NA DESPESA DE PESSOAL

BASE PARA O CÁLCULO

Foram utilizados para parâmetro de cálculos:

1- PROJETO DE LEI Nº 4.049, DE 17 DE MARÇO DE 2024

2- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º MÊS DE 2024.

3-PLANILHA CONSTANDO A QUANTIDADE ATUAL DE SERVIDORES POR CARGOS

De acordo com o art. 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Relatório

CARGO	QUANT	VALOR	TOTAL MENSAL
DOCENTES 20 hs	213	R\$ 700,00	R\$ 149.100,00
DOCENTES 25 hs	137	R\$ 875,00	R\$ 119.875,00
DOCENTE 30 hs	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
DOCENTE 40 hs	75	R\$ 1.400,00	R\$ 105.000,00
APOIO TÉCNICO, AD-MINISTRATIVO OU OPERACIONAL 40 hs	234	R\$ 600,00	R\$ 140.400,00
TOTAL MENSAL			515.425,00

Para elaboração do cálculo foi utilizado o gasto com pessoal e receita corrente líquida apurada no segundo mês de 2024. A projeção não contempla o exercício de 2024, 2025 e 2026, considerado o artigo Art. 3º do projeto de Lei.

Para o esse cálculo foi considerada a despesa efetiva do 2º mês de 2024.

Para o exercício de 2024 foi considerado o índice IPCA de 4,62% de acordo com a inflação demonstrada nos indicadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL													
PROJEÇÃO 2024													
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL
Despesas com pessoal	6.748.808,48	6.248.094,03	6.763.519,03	6.763.519,03	6.763.519,03	6.763.519,08	6.763.519,12	6.763.519,17	6.763.519,22	6.763.519,26	6.763.519,31	6.763.519,36	80.632.094,11
Receita Corrente	15.333.898,01	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	229.225.533,99
Percentual de Aplicação	44,01%	32,13%	34,78%	34,78%	34,78%	34,78%	34,78%	34,78%	34,78%	34,78%	34,78%	34,78%	35,18%

O cálculo apresentado refere-se à situação financeira e não estão contemplados saldos orçamentários.

O cálculo não está considerando o crescimento vegetativo da folha.

Cabe salientar que esse cálculo não contempla projetos de lei em andamento, mas apenas as despesas efetivas até fevereiro de 2024, sendo um documento gerencial para a tomada de decisão.

Jaru/RO, 19 de março de 2024.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	CÁLCULO DE IMPACTO Nº 005/2024	19/03/2024

ID:	2214845	Processo	Documento
CRC:	BA5996EC		
Processo:	19-3256/2024		
Usuário:	RUTH MACHADO DE OLIVEIRA		
Criação:	19/03/2024 11:39:40	Finalização:	19/03/2024 11:39:41

MD5:	9D4E5E9B065476AF9DD0187B69FDD1A6
SHA256:	11AB2883C9E4E198A62CB3429B20B138D4A977D2E2AB5CA8095945C615539225

Súmula/Objeto:

CÁLCULO DE IMPACTO Nº 005/2024

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	JARU	RO	19/03/2024 11:39:40
------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	19/03/2024 11:39:40
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	RUTH MACHADO DE OLIVEIRA	Contador (a) Geral do Município	19/03/2024 11:40:49
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 2214845 e o CRC BA5996EC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
19-3256/2024**

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
Assunto: **PROJETO DE LEI**

Data/Hora: **19/03/2024 11:40:56**
Origem: **CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (362)**
Destino: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Finalidade: **()**

Despacho:

PARA PROSSEGUIMENTO CONFORME DESPACHO 132

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RUTH MACHADO DE OLIVEIRA, Contador (a) Geral do Município**, em 19/03/2024 às 11:42, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2214851** e o código verificador **956709C3**.

Referência: [Processo nº 19-3256/2024](#).

Docto ID: 2214851 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
19-3256/2024

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
Assunto: **PROJETO DE LEI**

Data/Hora: **20/03/2024 17:30:32**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Solicita - se informações quanto ao valor por modalidade de ensino, considerando o art. 7º do Projeto de Lei, após retorne os autos para este Departamento para cálculo de impacto orçamentário.

ELIANE APARECIDA CASATO
SECRETÁRIO (A) EXEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 20/03/2024 às 17:33, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2219472** e o código verificador **5FB84B10**.

Referência: [Processo nº 19-3256/2024](#).

Docto ID: 2219472 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo...: **3256/2024**
Assunto....: **PROJETO DE LEI**

A seguir, planilha constando o total de servidores por modalidade de ensino/ unidade orçamentária.

Classificação	Segmento/Unidade Orçamentária		Quant. Servidores
APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL		42
	FUNDAMENTAL		82
	INFANTIL		82
	Profissional - 30% FUNDEB - NÚCLEO		22
	RECURSO PRÓPRIO 25% - SECRETARIA Total		6
Total de Servidores de apoio técnico, administrativo ou operacional			234
DOCENTES	EDUCAÇÃO ESPECIAL	DOCENTES - 20 HS	13
		DOCENTES - 40 HS	4
	EDUCAÇÃO ESPECIAL Total		17
	FUNDAMENTAL	DOCENTES - 20 HS	144
		DOCENTES - 25 HS	76
		DOCENTES - 30 HS	1
		DOCENTES - 40 HS	42
	FUNDAMENTAL Total		263
	INFANTIL	DOCENTES - 20 HS	53
		DOCENTES - 25 HS	58
		DOCENTES - 40 HS	28
	INFANTIL Total		139
	RECURSO PRÓPRIO 25% - SECRETARIA	DOCENTES - 20 HS	3
		DOCENTES - 25 HS	2
		DOCENTES - 40 HS	2
	RECURSO PRÓPRIO 25% - SECRETARIA Total		7
Total de Servidores Docentes			426
Total Geral			660

A esclarecer, os docentes lotados na unidade "RECURSO PRÓPRIO 25% - SECRETARIA", são servidores afastados.

Atenciosamente,

Jaru/RO, 21 de março de 2024

SIMONE ANDREIA GERALDO
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ANDREIA GERALDO, Diretor (a) de Departamento**, em 21/03/2024 às 17:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2221963** e o código verificador **96EFA90F**.

Referência: [Processo nº 19-3256/2024](#).

Docto ID: 2221963 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)
19-3256/2024

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
Assunto: **PROJETO DE LEI**

Data/Hora: **22/03/2024 09:05:16**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (341)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue os autos para verificação do total de profissionais docentes "25h e 40h, divergência entre os relatórios ID 2214125 e ID 2221963.

ELIANE APARECIDA CASATO
SECRETÁRIO (A) EXEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024 às 09:06, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2222544** e o código verificador **148D9167**.

Referência: [Processo nº 19-3256/2024](#).

Docto ID: 2222544 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO

Processo...: 3256/2024
Assunto..... PROJETO DE LEI

Segue planilha revisada e corrigida, constando o total de servidores por modalidade de ensino/ unidade orçamentária.

Classificação	Segmento/Unidade Orçamentária		Quant. Servidores
APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL		42
	FUNDAMENTAL		82
	INFANTIL		82
	Profissional - 30% FUNDEB - NÚCLEO		22
	RECURSO PRÓPRIO 25% - SECRETARIA Total		6
Total de Servidores de apoio técnico, administrativo ou operacional			234
DOCENTES	EDUCAÇÃO ESPECIAL	DOCENTES - 20 HS	13
		DOCENTES - 40 HS	4
	EDUCAÇÃO ESPECIAL Total		17
	FUNDAMENTAL	DOCENTES - 20 HS	144
		DOCENTES - 25 HS	77
		DOCENTES - 30 HS	1
		DOCENTES - 40 HS	42
	FUNDAMENTAL Total		264
	INFANTIL	DOCENTES - 20 HS	53
		DOCENTES - 25 HS	58
		DOCENTES - 40 HS	29
	INFANTIL Total		140
	RECURSO PRÓPRIO 25% - SECRETARIA	DOCENTES - 20 HS	3
		DOCENTES - 25 HS	2
		DOCENTES - 40 HS	2
	RECURSO PRÓPRIO 25% - SECRETARIA Total		7
Total de Servidores Docentes			428
Total Geral			662

A divergência ocorreu devido ter adicionado na primeira planilha, 02 (duas) servidoras recém admitidas que ainda não estavam cadastradas no Sistema Integrado de Pessoal, mas, não foi atualizado os valores totais automaticamente, pois esta adição ocorreu ao elaborar o despacho no processo. A segunda planilha foi elaborada por base da mesma planilha do excel utilizada na primeira, porém, sem considerar as 02 (duas) novas servidoras.

Atenciosamente,

Jaru/RO, 22 de março de 2024

SIMONE ANDREIA GERALDO
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ANDREIA GERALDO, Diretor (a) de Departamento**, em 22/03/2024 às 10:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2222802** e o código verificador **F3B35E89**.

Referência: [Processo nº 19-3256/2024](#).

Docto ID: 2222802 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO

Processo...: 3256/2024
Assunto....: PROJETO DE LEI

À Secretaria de Gabinete do Prefeito

Trata-se do Processo nº 1- 3256/2024, o qual tem como objeto abrigar o Projeto de Lei nº 4.049, de 17 de março de 2024, que institui a gratificação valorização dos servidores do ensino municipal de Jaru - GATE para os Profissionais da Educação Básica do Município de Jaru e dá outras providências.

Considerando o Despacho 132 de 19/03/2024 (ID 2214364);

Considerando o Anexo CÁLCULO DE IMPACTO Nº 005/2024 de 19/03/2024 (ID 2214845);

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL													
PROJEÇÃO 2024													
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL
Despesas com pessoal	6.748.808,48	6.248.094,03	6.763.519,03	6.763.519,03	6.763.519,03	6.763.519,08	6.763.519,12	6.763.519,17	6.763.519,22	6.763.519,26	6.763.519,31	6.763.519,36	80.632.094,11
Receita Corrente	15.333.898,01	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	19.444.694,18	229.225.533,99
Percentual de Aplicação	44,01%	32,13%	34,78%	34,78%	34,78%	34,78%	34,78%	34,78%	34,78%	34,78%	34,78%	34,78%	35,18%

Conforme Anexo CÁLCULO DE IMPACTO Nº 005/2024 de 19/03/2024 (ID 2214845), a projeção dos gastos de pessoal para o exercício de 2024, está compatível com Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, conforme anexo de Metas fiscais, Demonstrativo 1 de 25/03/2024 (ID 2226078).

Informa - se ainda a dotação disponível para gastos com pessoal, Fonte ou Destinação de Recursos F.R 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos no valor R\$ 27.539.356,03 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos), conforme doc. anexo Anexo Disponibilidade Orçamentária F.R 540 - Transferênc de 25/03/2024 (ID 2226648).

Sem mais,

Jaru/RO, 25 de março de 2024

Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva de Administração, Finanças e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 27/03/2024 às 10:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2225151** e o código verificador **24AD8681**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Demonstrativo 1	25/03/2024	2226078
2	Anexo Disponibilidade Orçamentária F.R 540 - Transferênc	25/03/2024	2226648

Referência: [Processo nº 19-3256/2024](#).

Docto ID: 2225151 v1

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE JARU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	229.492.631,66	220.284.729,95	1639233083286%	11341%	240.285.560,85	231.043.808,51	1397009074709,30%	11334,82%	#####	222.157.508,18	1398320791611,11%	11328,34%
Receitas Primárias (I)	204.872.454,55	196.652.384,86	1463374675357%	10124%	214.680.576,65	206.423.631,39	12481428875,00%	10126,97%	#####	198.484.260,96	1250380882888,89%	10129,82%
Receitas Primárias Correntes	201.503.761,84	193.418.853,75	1439312584571%	9958%	211.311.883,94	203.184.503,79	1228557464767,44%	9968,06%	#####	195.369.715,18	1231665923388,89%	9978,20%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.790.466,92	34.354.450,87	255646192286%	1769%	37.222.085,40	35.790.466,73	216407473255,81%	1755,85%	38.710.969,02	34.413.910,32	215060939000,00%	1742,29%
Transferências Correntes	155.597.020,99	149.354.022,84	1111407292786%	7689%	163.568.873,46	157.277.762,94	950981822441,86%	7715,92%	#####	151.228.618,21	955817418388,89%	7743,45%
Demais Receitas Primárias Correntes	10.116.273,93	9.710.380,04	72259099500%	500%	10.520.924,88	10.116.273,92	61168167906,98%	496,30%	10.941.761,88	9.727.186,46	60787566000,00%	492,46%
Receitas Primárias de Capital	3.368.692,71	3.233.531,11	24062090786%	166%	3.368.692,71	3.239.127,61	19585422732,56%	158,91%	3.368.692,71	3.114.545,77	18714959500,00%	151,62%
Despesa Total	202.248.435,54	194.133.649,01	1444631682429%	9995%	210.353.768,70	202.263.239,13	1222987027325,58%	9922,87%	#####	194.483.883,78	1215472644611,11%	9847,02%
Despesas Primárias (II)	200.226.156,44	192.192.509,54	1430186831714%	9895%	210.353.768,70	202.263.239,13	1222987027325,58%	9922,87%	#####	194.483.883,78	1215472644611,11%	9847,02%
Despesas Primárias Correntes	195.226.156,44	187.393.123,86	1394472546000%	9648%	203.035.202,70	195.226.156,44	1180437225000,00%	9577,63%	#####	187.717.458,12	1173092282277,78%	9503,68%
Pessoal e Encargos Sociais	97.062.682,79	93.168.249,94	693304877071%	4797%	100.945.190,10	97.062.682,79	586890640116,28%	4761,81%	#####	93.329.502,68	583238876166,67%	4725,04%
Outras Despesas Correntes	98.163.473,65	94.224.873,92	701167668929%	4851%	102.090.012,60	98.163.473,65	593546584883,72%	4815,82%	#####	94.387.955,44	589853406111,11%	4778,63%
Despesas Primárias de Capital	5.000.000,00	4.799.385,68	35714285714%	247%	5.200.000,00	5.000.000,00	30232558139,53%	245,30%	5.408.000,00	4.807.692,31	30044444444,44%	243,40%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
(III) = (I – II)	4.646.298,11	4.459.875,32	33187843643%	230%	4.326.807,95	4.160.392,26	25155860174,42%	204,11%	6.283.482,89	4.000.377,17	34908238277,78%	282,81%
Dívida Pública Consolidada (DC)	98.651.368,54	94.693.193,07	704652632429%	4875%	82.146.846,51	78.987.352,41	477597944825,58%	3875,05%	69.015.463,34	75.949.377,32	383419240777,78%	3106,23%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	94.252.362,19	90.470.687,45	673231158500%	4658%	71.401.679,00	68.655.460,58	415126040697,67%	3368,18%	44.754.723,11	66.014.865,94	248637350611,11%	2014,31%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-17.435.136,30	-16.735.588,69	-124536687857%	-862%	-22.850.683,19	-21.971.810,76	-163219165642,86%	-1077,92%	#####	-21.126.741,12	-148038643777,78%	-1199,32%

FONTE: Sistema SCPI, Unidade Responsável Departamento de Contabilidade , Data da emissão 31.03.2023

metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas,

R\$ 1,00

Parâmetros	2024	2025	2026
PIB nominal	1,4	1,72	1,8
Receita Corrente Líquida - RCL	202.355.136,50	211.988.915,19	222.184.129,97





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	1	25/03/2024

ID:	2226078	Processo	Documento
CRC:	97FB59EB		
Processo:	19-3256/2024		
Usuário:	ELIANE APARECIDA CASATO		
Criação:	25/03/2024 14:35:10	Finalização:	25/03/2024 14:35:46

MD5: **AF3A63B0AB7C33DFEA45E897F60AD6F4**

SHA256: **A98380211C784255CB4DC712146AAE218CE46BEF27625FA34DB85BEFFED483EF**

Súmula/Objeto:

Despacho.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	JARU	RO	25/03/2024 14:35:10
------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	25/03/2024 14:35:10
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Despacho 53	25/03/2024	2225151
-------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 2226078 e o CRC 97FB59EB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2024
LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 25/03/2024

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
12				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02				PODER EXECUTIVO				
02 10				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021001				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0002				EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO				
12 361 0002 2048 0000				ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
430				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.200.000,00	0,00	0,00	15.200.000,00
70.1.540				012.002 FUNDEB	1.895.160,20			13.304.839,80
					0,00			13.304.839,80
431				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	601.756,72	0,00	0,00	601.756,72
30.1.540				012.002 FUNDEB	191.016,75			410.739,97
					0,00			410.739,97
720				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	533.673,48	0,00	533.673,48
70.2.540				012.002 FUNDEB	533.673,48			0,00
					0,00			0,00
432				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.055,45	0,00	0,00	24.055,45
30.1.540				012.002 FUNDEB	9.873,45			14.182,00
					0,00			14.182,00
433				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480.902,41	0,00	0,00	480.902,41
70.1.540				012.002 FUNDEB	55.500,53			425.401,88
					0,00			425.401,88
435				3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.779,17	0,00	0,00	90.779,17
30.1.540				012.002 FUNDEB	14.833,65			75.945,52
					0,00			75.945,52
436				3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.066.242,91	0,00	0,00	2.066.242,91
70.1.540				012.002 FUNDEB	318.814,39			1.747.428,52
					0,00			1.747.428,52
12 365				Educação Infantil				
12 365 0002				EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO				
12 365 0002 2048 0000				ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
481				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.391.294,03	0,00	0,00	2.391.294,03
70.1.540				012.002 FUNDEB	318.635,14			2.072.658,89
					0,00			2.072.658,89
482				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.415.790,92	0,00	0,00	7.415.790,92
70.1.540				012.002 FUNDEB	1.037.630,27			6.378.160,65
					0,00			6.378.160,65
483				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.854,41	0,00	0,00	190.854,41
70.1.540				012.002 FUNDEB	15.256,38			175.598,03
					0,00			175.598,03
484				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.691,56	0,00	0,00	86.691,56
70.1.540				012.002 FUNDEB	6.914,99			79.776,57
					0,00			79.776,57
487				3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350.791,88	0,00	0,00	350.791,88
70.1.540				012.002 FUNDEB	43.703,51			307.088,37
					0,00			307.088,37
488				3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.030.949,66	0,00	0,00	1.030.949,66
70.1.540				012.002 FUNDEB	149.361,00			881.588,66
					0,00			881.588,66
12 367				Educação Especial				
12 367 0002				EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO				
12 367 0002 2048 0000				ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
501				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.617.299,84	0,00	0,00	1.617.299,84
70.1.540				012.002 FUNDEB	225.579,02			1.391.720,82
					0,00			1.391.720,82
502				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	174.706,41	0,00	0,00	174.706,41
70.1.540				012.002 FUNDEB	10.429,32			164.277,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 25/03/2024

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
12				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02				PODER EXECUTIVO				
02 10				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021001				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12				Educação				
12 367				Educação Especial				
12 367 0002				EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO				
12 367 0002 2048 0000				ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
					0,00			164.277,09
504		3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	131.612,96	0,00	0,00	131.612,96
	70.1.540	012.002		FUNDEB	21.663,70			109.949,26
					0,00			109.949,26
TOTAL ORÇAMENTARIO					31.853.728,33	533.673,48	0,00	32.387.401,81
					4.848.045,78			27.539.356,03
					0,00			27.539.356,03
TOTAL GERAL					31.853.728,33	533.673,48	0,00	32.387.401,81
					4.848.045,78			27.539.356,03
					0,00			27.539.356,03





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade Orçamentária F.R 540 -	25/03/2024

ID:	2226648	Processo	Documento
CRC:	4E912978		
Processo:	19-3256/2024		
Usuário:	ELIANE APARECIDA CASATO		
Criação:	25/03/2024 16:05:15	Finalização:	25/03/2024 16:06:16

MD5:	B8312E118A5B29C38D48BAED651E142C
SHA256:	99BEBABA50163342C2BF42607113E56ECF055CF30FF05A922FB113F63CCDFD1A

Súmula/Objeto:

Despacho.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	JARU	RO	25/03/2024 16:05:15
------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	25/03/2024 16:05:15
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Despacho 53	25/03/2024	2225151
-------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 2226648 e o CRC 4E912978.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 10)
19-3256/2024

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
Assunto: **PROJETO DE LEI**

Data/Hora: **27/03/2024 10:28:19**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Após atendimento do Despacho 132 ID 2214364.

ELIANE APARECIDA CASATO
SECRETÁRIO (A) EXEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 27/03/2024 às 10:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2232906** e o código verificador **AD30A8B7**.

Referência: [Processo nº 19-3256/2024](#).

Docto ID: 2232906 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 11)
19-3256/2024

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
Assunto: **PROJETO DE LEI**

Data/Hora: **27/03/2024 18:15:20**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.049, de 17 de março de 2024, que "Institui a gratificação valorização dos servidores do ensino municipal de Jarú - GATE para os Profissionais da Educação Básica do Município de Jarú e dá outras providências".

ANA LUCIA ALVES CAMPOS
Assessor (a) Jurídico (a) da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA ALVES CAMPOS, Assessor (a) Jurídico (a) da SEGAP**, em 27/03/2024 às 18:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2235632** e o código verificador **B876C976**.

Referência: [Processo nº 19-3256/2024](#).

Docto ID: 2235632 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.049, DE 17 DE MARÇO DE 2024

Institui a gratificação valorização dos servidores do ensino municipal de Jarú - GATE para os Profissionais da Educação Básica do Município de Jarú e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

Art. 1º Fica instituída a gratificação de valorização dos servidores da educação municipal de Jarú - GATE para os Profissionais da Educação Básica definidos na lei nº 14.113, de 2020.

§ 1º A GATE somente poderá ser paga a servidor, efetivo ou temporário, que efetivamente estiver exercendo as atribuições do cargo e cumprindo regularmente a carga horária estipulada em Lei.

§ 2º A GATE não será incorporada à remuneração para nenhum fim.

§ 3º A GATE não constituirá a base de cálculo de qualquer outra vantagem.

§ 4º A GATE possui natureza temporária e específica.

Art. 2º Não farão jus ao recebimento da GATE os servidores:

I - que estiverem em gozo de licença, em qualquer de suas modalidades;

II afastados do exercício do cargo por qualquer razão.

Parágrafo único. Não se aplica a vedação aos casos de afastamento a bem do interesse público, observado a conveniência e oportunidade, especificamente nos casos em que o afastamento se originar de designação para desempenho de múnus por atos da Administração.

Art. 3º Até 31 de dezembro de 2024, fica autorizado ao Município de Jarú a repassar, mensalmente, o valor da GATE aos servidores profissionais da educação básica definidos no inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 2020.

Art. 4º O valor da GATE será de até:

I - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora de efetivo exercício para docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico;

II - R\$ 15,00 (quinze reais) por hora de efetivo exercício para profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional.

Art. 5º O valor da GATE será estabelecido através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação - SEMED estabelecerá os critérios técnicos de exercício do cargo e produtividade a ser cumprido pelos servidores, que constituirão os requisitos para

recebimento da GATE, devendo ser homologado e regulamentado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentária:

02. Poder Executivo

02.10.01. Fundo Municipal de educação

12.361.0002.2048.0000- Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil

02. Poder Executivo

02.10.01. Fundo Municipal de educação

12.365.0002.2048.0000 Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil

02. Poder Executivo

02.10.01. Fundo Municipal de educação

12.367.0002.2048.0000 Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo gerar efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente projeto de Lei que instituída a gratificação de valorização dos servidores da educação municipal de Jaru - GATE, atribuída ao servidor de cargo de provimento efetivo ou temporário, para os Profissionais da Educação Básica, definidos nos termos da lei nº [14.113](#), de 2020.

A gratificação valoriza os profissionais do ensino municipal, conforme critérios técnicos a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A valorização de servidores municipais da educação é uma bandeira da gestão Municipal, que não tem medido esforços a propiciar justa remuneração e melhores condições para que a educação municipal seja de excelência, e que as crianças jaruenses possam se desenvolver da melhor forma possível.

Esta valorização pode ser observada no emprego de diversas gratificações que foram pagas no decorrer dos últimos anos, como por exemplo, a gratificação específica e temporária de valorização dos servidores do ensino municipal de Jaru - GATE, instituída pela Lei Nº 3.604, de 29 de setembro de 2023, a Gratificação de Valorização do Ensino Municipal - GAVEM instituída pela Lei nº 3.228, de 23 de maio de 2022 e a Gratificação Específica e Temporária de Apoio Técnico-Administrativo - GEPE instituída pela Lei nº 2.943, de 14 de junho de 2021.

Trata-se, como se vê, de medida da considerável relevância e de interesse público, merecedora, portanto, do acolhimento por parte dessa augusta Casa de Leis.

Enunciados, assim, os aspectos fundamentais do projeto, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2024

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 18/03/2024 às 17:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2210011** e o código verificador **CD9A44C6**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	17/03/2024 18:27
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	18/03/2024 14:28

Referência: [Processo nº 19-3256/2024](#). Docto ID: 2210011 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 1838/GP/2024

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Ilson Pedro Félix

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.049, de 17 de março de 2024, que "*Institui a gratificação valorização dos servidores do ensino municipal de Jarú - GATE para os Profissionais da Educação Básica do Município de Jarú e dá outras providências*".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2024

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 18/03/2024 às 17:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2210012** e o código verificador **42741002**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	17/03/2024 18:32
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	18/03/2024 14:28

Referência: [Processo nº 19-3256/2024](#).

Docto ID: 2210012 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
51-152/2024

Interessado: **CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU**
Assunto: **PROJETO DE LEI**

Data/Hora: **28/03/2024 07:54:09**
Origem: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Destino: **CMJ - ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA (404)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho para análise jurídica o projeto de lei nº 4.049, de 17 de março de 2024, que "Institui a gratificação valorização dos servidores do ensino municipal de Jaru - GATE para os Profissionais da Educação Básica do Município de Jaru e dá outras providências".

JESSICA GUERRA DE LIMA
SECRETÁRIA LEGISLATIVA - CÂMARA MUNICIPAL

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA GUERRA DE LIMA, SECRETÁRIA LEGISLATIVA - CÂMARA MUNICIPAL**, em 28/03/2024 às 07:55, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2235888** e o código verificador **5ACA7E49**.

Referência: [Processo nº 51-152/2024](#).

Docto ID: 2235888 v1